classificação da posse



posse de boa-fé / possuidor ignora os vícios que impedem au os obstáculos que impedem a aquisição da coisa ou quando tem um JUSTO Título que fundamente a sua posse.

a posse de boa-fé só perde este caráter no caso e desde o momento em que as circunstâncias façam presumir que o possuidor não ignora que possui indevidamente.

posse de má-fé - o possuidor sabe do vício que acomete a coisa, mas mesmo assim pretende exercer o domínio fático sobre esta.

não há coincidência entre a posse ousta e a posse de boa-fé.

quanto ao tempo -> nova exercida a menos de um ano e um dia e veiha exercida a mais de um ano e um dia.

desdobramento - direta a imediata exercida por quem detém materialmente a coisa, existindo um poder físico imediato.

4 indireta ou mediata: é a poese exercida através de outra pessoa, existindo exercício de direito decorrente da propriedade.

vícios obsetivos - sueta: adquirida eem vícios da violência, da clandestinidade au da precariedade, sendo uma posse limpa.

Le insueta: adquirida por meio de ato de violência, ato clandestino au de

vícios subserivos - BOA-FÉ: possuidor ignora os vícios que impedem au os obstáculos que lhe impedem a aquisição da coisa;

MÁ-FÉ: o possuidor sabe do vício.

precariedade, ou seta, apresenta alguns vícios.

efeitos > possessórias diretas au indiretas possessórias.

un posse ao usucapionem (usucapível) exceeção. É a que se prolonga por determinado lapso de tempo previsto na lei, admitindo-se a aquisição da propriedades pela usucapião, desde que obedecidos os parâmetros legais.